

LEI N.º 4.362, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Achilles Rodrigues" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Conjunto Jaguari, em Vargem Grande do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Achilles Rodrigues" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Conjunto Jaguari, em Vargem Grande do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.363, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Antonia Lucchesi" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Iguatemi, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Antonia Lucchesi" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Iguatemi, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

LEI N.º 4.364, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Prof.ª Adalberto Pereira da Fonseca" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Cidade Vargas, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 4.118, de 3 de julho de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Adalberto Pereira da Fonseca" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Cidade Vargas, no Bairro do Jabaquara, na Capital."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de novembro de 1984.

DECRETOS**DECRETO N.º 22.670, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1984**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 512.449.000 (quinhentos e doze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. SOF — Serviço de Orientação à Família	7.000.000
b) Cotia	
1. Assistência Social Santo Antonio — ASSA	30.000.000
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) Cubatão	
1. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão	4.000.000
b) Eldorado	
1. Santa Casa de Eldorado	20.000.000
c) Guarujá	
1. Casa Dom Bosco, Departamento da "Inspeção Santa Catarina de Sena", com sede na Capital	2.643.000

d) Iguape	
1. Irmandade Feliz Lembrança, Departamento: Hospital Feliz Lembrança (Santa Casa de Misericórdia)	4.500.000
e) Santos	
1. Assistência Social da Ponta da Praia, Departamento: da Província Carmelitana de Santo Elias, com sede na Capital	1.000.000
f) São Vicente	
1. Lar Vicentino	5.000.000
III — D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA	
a) São José dos Campos	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamento: Obra de Assistência e Promoção Rural Cura D'ars	4.144.000
IV — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Borucatu	
1. Misericórdia Borucatuense	10.000.000
b) Itaberá	
1. Sociedade Itaberaense de Assistência, Departamento: Hospital — São José	5.000.000
c) Paranapanema	
1. Lar São Vicente de Paula	2.000.000
d) Pilar do Sul	
1. Sociedade Beneficente Bom Jesus	2.000.000
e) São Miguel Arcanjo	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel Arcanjo — APAE	2.000.000
f) Taquarituba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba — APAE	4.000.000
2. Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	2.000.000
V — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Casa Branca	
1. Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca	8.000.000
b) Itapira	
1. Fundação Espírita "Américo Baitral"	8.000.000
c) Itirapina	
1. Lar Espírita da Criança	7.960.000
d) Porto Ferreira	
1. Irmandade da Misericórdia de Porto Ferreira	3.000.000
e) Rio Claro	
1. Casa de Saúde Bezerra de Menezes	5.000.000
f) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira (Santa Casa)	1.000.000
g) São Sebastião da Gramma	
1. Santa Casa de Misericórdia de Gramma	5.000.000
VI — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Araraquara	
1. "Sociedade Amigos do Bairro do Jardim América"	3.000.000
2. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição — SEPROSIC, Departamento: Lar Nossa Senhora das Mercês	6.245.000
b) Barretos	
1. Vila dos Pobres de Barretos, Departamento da Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, com sede em Ribeirão Preto	11.724.000
c) Barrinha	
1. Despesa e Artesanato Vicentino "São João Batista"	1.200.000
d) Cravinhos	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Cravinhos — Conferência de São José	2.000.000
e) Franca	
1. Conselho das Entidades Assistenciais de Franca	13.200.000
2. Fundação Espírita Judas Iscariotes	12.000.000
f) Ibitinga	
1. Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga	10.000.000
g) Jaboticabal	
1. Associação Beneficente Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora do Carmo	1.000.000
2. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, Departamento: Hospital e Maternidade Santa Izabel	5.000.000
3. União Espírita Nosso Lar — "UNENLAR"	1.000.000
h) Monte Azul Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul Paulista — APAE	6.000.000
2. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — "Maternidade Fernando Magalhães"	5.000.000
i) Morro Agudo	
1. "Sociedade Amigos de Morro Agudo" — SAMA, Departamento: Hospital São Marcos	3.000.000
j) Nuporanga	
1. Conferência de São Vicente de Paulo "Divino Espírito Santo"	4.000.000
k) Patrocínio Paulista	
1. Instituição Assistencial Frederico Ozanan, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paula de Patrocínio Paulista	1.700.000

m) Ribeirão Preto	
1. Liga de Assistência aos Pacientes do Hospital das Clínicas — (L.A.P.)	4.000.000
2. Movimento Cristão Comunitário da Vila Carvalho — Mocovica	3.200.000
3. Sanatório Espírita Vicente de Paulo	5.000.000
4. Sociedade Beneficente Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto"	10.000.000
5. Sociedade Espírita "Cinco de Setembro", Departamento: Casa do Vovô	12.000.000
n) Santa Rita do Passa Quatro	
1. União de Promoção e Integração Social "U-PIS"	4.500.000
o) São Carlos	
1. Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã, Departamento: Creche Meimei	11.000.000
p) São Joaquim da Barra	
1. Conferência São Vicente de Paulo	7.500.000
q) São Simão	
1. Lar Vicentino de São Simão — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	8.784.000
r) Taquaritinga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga	5.000.000
s) Viradouro	
1. Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro	3.000.000
VII — D.R. 07 — BAURU	
a) Agudos	
1. "Associação do Hospital de Agudos"	10.000.000
b) Barra Bonita	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Barra Bonita, Departamento: Hospital e Maternidade São José	10.000.000
c) Bauru	
1. Legião Mirim de Bauru	5.850.000
d) Cafelândia	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia	4.000.000
e) Getulina	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	10.000.000
2. Vila Vicentina de Getulina	2.500.000
f) Guaíara	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaíara	1.000.000
g) Guaimbé	
1. "Maternidade de Guaimbé"	7.000.000
h) Guarantã	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de Santa Terezinha de Guarantã	2.400.000
i) Lins	
1. Lactário Linense	4.000.000
2. Sociedade Amigos do Bairro Parque das Américas (SABAPA)	1.000.000
3. Sociedade Amigos da Vila Popular	1.000.000
j) Pedernópolis	
1. Conferência São Vicente de Paulo de Pedernópolis, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	2.399.000
k) Pirajuí	
1. Sociedade Beneficente "Bezerra de Menezes"	2.000.000
2. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São Sebastião de Pirajuí	2.000.000
m) Reginópolis	
1. Sociedade de Proteção à Velhice "Lar Padre Jeremias"	2.100.000
n) Sabino	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Sabino "C.C.P.S.S."	1.500.000
VIII — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Hospital Padre Albino	25.000.000
b) Mirassol	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol	3.900.000
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mirassol	10.000.000
c) Nova Granada	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada	10.000.000
d) Paulo de Faria	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria	3.000.000
e) São José do Rio Preto	
1. Associação das Damas de Caridade	3.000.000
2. Sociedade Creche de Livia	2.500.000
IX — D.R. 09 — ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba	20.000.000

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Director-Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 34567

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Presses Miro — Tel. 37-2380 e 37-2786
AGÊNCIA MARIA ANTONIA — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 750-7232
SEDE — Rua do Moço, 1921 — Tel. 291-3344 (FABR)

ASSINATURAS

Tel.: 291-3344 — ramais 220, 221 e 228

Entrega SP — Capital (doméstica)	Entrega demais localidades (Via Postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral	Cr\$ 17.950
Despesa de Remessa	Cr\$ 29.750
Total	Cr\$ 47.700
FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Semestral	Cr\$ 14.040
Despesa de Remessa	Cr\$ 29.750
Total	Cr\$ 43.790

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia	Cr\$ 700
Exemplar atrasado	Cr\$ 1.000



**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Director-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Directoria

Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Parrone

Comercial: Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa: Jairo Candido

Jornal: Elias Miguel Reide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua do Moço, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 291-3344 (FABR) — Telex (011) 34567